

cente, que garante a opinião, a expressão e a participação da vida política à criança e ao adolescente, na forma da lei; CONSIDERANDO o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, especialmente o Objetivo estratégico 6.1, da Diretriz 6, do Eixo 03, que dispõe sobre “promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e de construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas”; CONSIDERANDO o resultado da seleção de adolescentes, Edital 002/2025, Resolução 605/2025 para compor o Comitê de Participação de Adolescentes (CPA/CEDCA) – Gestão 2026-2028; CONSIDERANDO a decisão unânime da Comissão Técnica Permanente de Políticas Básicas do CEDCA-CE, responsável pelo Processo de Escolha do CPA e acompanhamento do mesmo, em homologar todas as inscrições feitas; CONSIDERANDO a ciência, deliberação e aprovação do Pleno do CEDCA-CE em sua II Reunião Ordinária do CEDCA-CE, realizada em 26 de fevereiro de 2026; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do processo de escolha da representação dos adolescentes para nova composição do Comitê de Participação de Adolescentes CPA-CEDCA, para o biênio 2026/2028, conforme resultado apresentado ao Colegiado pela Comissão de Políticas Básicas em sua II Reunião Ordinária, em 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Lorena Vitor Loureiro
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO CEARÁ CEDCA-CE

ANEXO DA RESOLUÇÃO 624/2026 – CEDCA-CE
MENINAS

Nº	ENTIDADE	NOME	MUNICÍPIO	SEGMENTO
01	Associação Beneficente O Pequeno Nazareno	Valeska Lourenço de Araújo	Fortaleza	OSC
02	Associação Unidos para O Progresso	Ana Priscila Costa Lima	Limoeiro do Norte	OSC
03	Associação Projeto Paz e União	Amanda Kelly Silva Martins	Limoeiro do Norte	OSC
04	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Alicya Laura Melônio Aquino	Aratuba	CMDCA
05	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Anna Júlia Rabelo Ferreira	São João do Jaguaribe	CMDCA
06	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará	Dolores Amaliê de Oliveira Severiano	Fortaleza	OSC

DIVERSIDADE

Nº	ENTIDADE	NOME	MUNICÍPIO	SEGMENTOS
01	Núcleo de cidadania dos adolescentes de Jaguaretama	Jânia Heloisy Dantas Chaves	Jaguaretama	Pessoa negra
02	Instituto de Arte e Cidadania do Ceará IAC	Ana Livia Rodrigues Carneiro	Fortaleza	Pessoa negra
03	Escola de Integração Social para Criança e Adolescente	Maria Eduarda Teixeira Sena da Silva	Fortaleza	Pessoa negra
04	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Eusébio	Giselle Guedes de Sousa	Eusébio	LGBTQIAPN+
05	Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Horizonte/Ce	Kailanny Vitoria Silva do Nascimento	Horizonte/Ce	Quilombola

MENINOS

Nº	ENTIDADE	NOME	MUNICÍPIO	SEGMENTOS
01	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pacajus (COMDIPAC)	Samuel Douglas da Costa Braz	Pacajus	CMDCA
02	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de General Sampaio – Ce	Pedro Lucas Vital Magalhães	General Sampaio	CMDCA
03	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Icó	José Ivan Ferreira Aquino	Icó	CMDCA

DIVERSIDADE

Nº	ENTIDADE	NOME	MUNICÍPIO	SEGMENTOS
01	Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Levy Silva Ferreira	Acopiara	Pessoa negra
02	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Misael Maia Barreto	São João do Jaguaribe	Pessoa negra

*** **

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

De um lado o **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ** com sede na Rua Padre Valdevino, nº. 2160 – Dionísio Torres, Fortaleza-CE, registrada sob o CNPJ 04.867.567/0001-10, representada por seu Diretor Presidente FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO e de outro a **CENTRO UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE GRANJA PORTUGAL**, com sede à Rua Teodoro de Castro, 1760, Granja Portugal, Fortaleza-CE, inscrita sob o CNPJ nº 23.563.182/0001-04, neste ato representada por seu Presidente ANDERSON DA CUNHA DE QUEIROZ com a interveniência da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL (SPS), com sede na rua Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE, registrada sob o CNPJ 08.675.169/0001-53, representada por sua Secretária da Proteção Social Jade Afonso Romero, firmam este documento de comum acordo, e na melhor forma de direito, objetivando o credenciamento da Organização da Sociedade Civil, para implementação do Programa Mais Nutrição, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas. DISPOSIÇÕES GERAIS: Constitui objeto do presente o credenciamento da Organização da Sociedade Civil junto ao INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ para recebimento de alimentos em caráter de doação a fim de complementar a refeição já oferecida pelas entidades aos seus beneficiários, sendo vedada a redistribuição e comercialização do produto doado. Fica o quantitativo e a tipologia das doações dos produtos condicionada ao volume arrecadado e à sazonalidade dos produtos. VIGÊNCIA: O credenciamento da Organização da Sociedade Civil no Programa Mais Nutrição iniciará a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso a ser formalizado entre as partes envolvidas e terá vigência de de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Não havendo nenhum impedimento, após avaliação da equipe técnica, do Instituto Agropolos do Ceará e Secretaria da Proteção Social (SPS), poderá ser efetuado a prorrogação do Termo de Compromisso em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de março de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social; FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO - Instituto Agropolos do Ceará e ANDERSON DA CUNHA DE QUEIROZ - Centro União Beneficente dos Moradores do Bairro de Granja Portugal. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, 13 de março de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº84/2026 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º, artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a admissão, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta Superintendência, de profissionais para exercer a função de socioeducador, dentre outras providências, e com a Lei Complementar nº 358, de 19 de agosto de 2025, que altera o Anexo II, a que se refere a Lei Complementar nº 169, RESOLVE **DESIGNAR**, a partir da data da publicação, os **SOCIOEDUCADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercer a função de Coordenador de Segurança, o qual faz jus a um adicional de função, cujos valores e quantitativos constam no Anexo II da mesma Lei Complementar. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 11 de março de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº84/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE SOCIOEDUCATIVA
BRUNO DE OLIVEIRA	3002866-X	Centro de Semiliberdade Mártir Francisca
WALTER SILVA MACHADO DOS SANTOS	3000445-0	Centro de Semiliberdade Mártir Francisca

*** **

